



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0037

DECRETO N.....439/2005

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município durante todo o mês de fevereiro e nos primeiros dias do mês de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que a longa estiagem resultou em sensíveis perdas na produção agrícola geral do Município, em especial nas culturas de soja e milho, bem como na produção pecuária;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0038

CONSIDERANDO que a agropecuária é a principal fonte de geração de emprego e renda da população, composta primordialmente por trabalhadores rurais e agricultores, a frustração de safra, prejudica não só aqueles que estão ligados diretamente à produção agrícola, que, por conseguinte, não terão condições de cumprirem com seus compromissos, como também toda a economia do Município de Campos Novos Paulista;

CONSIDERANDO a gravidade da situação, vez que a quebra da produção trará efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da agricultura no Município, de tal forma que tais efeitos acabarão por atingir a Prefeitura Municipal, principalmente nas áreas da Assistência Social, da Saúde e da Fazenda, resta caracterizado a situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda que tal situação persiste por toda a região do Médio Parapanema;

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º) – Fica declarada situação de emergência em toda a extensão territorial do Município de Campos Novos Paulista em razão da estiagem prolongada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A situação de emergência prevista no “caput” resta comprovadamente caracterizada em razão da constatação pela Casa da Agricultura de Campos Novos Paulista do baixo índice de precipitação pluviométrica no mês de fevereiro, bem como nas perdas de 37,7% no produto soja e 16,2% no produto milho, em média na produção agrícola no Município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0039

ARTIGO 2º) – Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.


PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

ARTIGO 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 14 de abril de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, em 14 de abril de 2005.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo